

## **LEI Nº 329 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001**

“Adota Lei Federal nº 9605/98 e Decreto Federal nº 3179/99.”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar a Lei Federal nº 9605 de 12.02.98 e o Decreto Federal nº 3179 de 21.09.99, que dispõe sobre as Sanções Penais e Administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e as especificações das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos cinco dias do mês de setembro do ano 2001.

**VALSERINA M. B. GASSEN**

*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se

Em 05.09.2001

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**

Assessor Administrativo